



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**LEI Nº 22.056, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE  
SANTARÉM O PLANO MUNICIPAL  
PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE  
SANTARÉM - PARÁ.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Santarém, Estado do Pará, o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI – 2023-2032, composto do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** Será assegurada a participação da população no monitoramento dos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Municipal da Primeira Infância.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

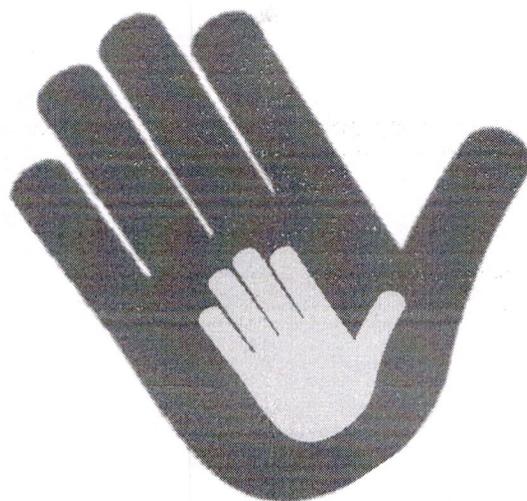
Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA**  
**INFÂNCIA - SANTARÉM – PARÁ**  
**[2023 – 2032]**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

**IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO:** Santarém

**NÍVEL DE GESTÃO:** Básica

**PORTE POPULACIONAL:** Grande Porte

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 2023 - 2032

**Prefeitura Municipal**

Nome do (a) Prefeito (a): Francisco Nélio Aguiar da Silva

Documento de identidade: 1395572 CPF: 282.566.032-91

Mandato do (a) Prefeito (a): Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço: Av. Dr. Anysio Chaves, 853, Bairro: Aeroporto Velho - CEP:  
68030-290

Telefone: (93) 2101-5121

**Órgão Gestor da Assistência Social**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Responsável: Celsa Maria Gomes de Brito Silva

Nomeação da Gestora: Decreto nº 757/2022 Data da nomeação:  
01/11/2022

Endereço: Av. Sergio Henn, nº 838, Bairro: Aeroporto Velho - CEP: 68030-290

Telefone: (93) 2101-5130

E-mail: semtras@yahoo.com.br / semtras@santarem.pa.gov.br

**Fundo Municipal de Assistência Social**

Lei de Criação: 15.816/96 Data da Criação: 09/12/1996

Nº do Decreto que regulamenta o Fundo: 393/1997 Data: 03/10/1997

Nome do gestor do FMAS: Celsa Maria Gomes de Brito Silva

Lotação: Secretar ia Municipal de Trabalho e Assistência Social

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Celsa Maria Gomes de Brito Silva

**Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente**

Lei de Criação: 14.856/93 Data da Criação: 30/12/1993

Endereço: Av. Curua-Una, 762 - Bairro: Santíssimo CEP: 6810.600

E-mail: comdcastm.pa@hotmail.com Cel: (93) 9219-0650

Presidente: Marileuda Cunha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Conselheiros (as) do COMDCA:**

Quadro 01: Membros, representatividade e titularidade dos conselheiros do COMDCA.

	<u>Conselheiro (a)</u>	<u>Representatividade</u>	<u>Titularidade</u>
<b>GOVERNAMENTAL</b>	Roselene Maria Duarte Andrade Rose Mara Jardim Ruiz	SEMTRAS	Titular Suplente
	Claíde Marques de Azevedo Dineide Sousa dos Santos	SEMED	Titular Suplente
	Elizangela de Sousa Carvalho Marluce Franco da Silva	SEMDEC	Titular Suplente
	Bruna do Carmo Santos Oldaisa Ribeiro Alves Borges	SEMSA	Titular Suplente
	Janaina Ramos Amaral Ana Gardênia Santos da Silva	SEFIN	Titular Suplente
	Cecy Oneide do N. Sussuarana Pedro Rubens Duarte Moreira	SEMC	Titular Suplente
	<u>Conselheiro (a)</u>	<u>Representatividade</u>	<u>Titularidade</u>
<b>NÃO GOVERNAMENTAL</b>	Marileuda de Souza Cunha Julia Freire Souza Leal	SEARA	Titular Suplente
	Ardelane da Silva Barros Nayane Cristina V. Barbosa Sousa	APAE	Titular Suplente
	Francely Brandão de Souza Edemilson Ciriaco	OBRAS SOCIAIS DA ARQ. DE SANTARÉM	Titular Suplente
	Elis Lucien Rodrigues Barbosa Leyle Ananda da Mota Pacheco	CEAPS/PSA	Titular Suplente
	Rafael Sousa dos Santos Maria Iêda de Sousa	IRMÃ DULCE DOS POBRES	Titular Suplente
	Márcia Ferreira Ricardo Thais Adriane dos Santos Faustino	A MÃO COOPERADORA	Titular Suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**COLABORADORES**

---

**Francisco Nélio Aguiar da Silva**

Prefeito Municipal de Santarém

**Celsa Maria Gomes de Brito Silva**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

**Irlane Maria Figueira da Silva**

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

**Maria José Maia da Silva**

Secretária Municipal de Educação – SEMED

**DEMAIS COLABORADORES**

---

**Roselene Maria Duarte de Andrade**

Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas e Mobilizadora do Selo UNICEF

**Adriany de Oliveira Arruda**

Chefe do Núcleo do SUAS

**Rose Mara Jardim Ruiz**

Chefe de Divisão da Vigilância Socioassistencial da SEMTRAS

**Marlen Ferreira Ribeiro**

Chefe de Divisão Especializada da Proteção Social Especial

**Aline Lobato dos Santos**

Chefe de Divisão Especializada da Proteção Social Básica

**Luiza Cristina Amazonas Godinho**

Coordenadora do Programa Criança Feliz - PCF

**Daniella Cristiane A. Bernardes**

Coordenadora da Atenção Primária a Saúde

**Bruna do Carmo Santos**

Responsável Técnica pelo Programa Saúde da Criança e do Adolescente

**Lidiane Maia Leal**

Mobilizadora do Selo UNICEF na Educação

**Alyne Fernandes Rodrigues**

Chefe do Núcleo Técnico de Educação

**Rosana Lopes Fernandes**

Técnica Pedagógica

**Vânia Barroso Quaresma**

Técnica Pedagógica

**Maila Aguiar Gomes**

Coordenadora da Umei Prainha

**Geones de Albuquerque Marques**

Coordenadora da Cmei Antonio Correia

**Elana Melo Pimentel**

Pedagoga da Umei Irmã Assis

**Soliane Miranda**

Pedagoga do Cemei Maria Zoraide

**Vanderleia da Silva Ferreira**

Conselheira do Conselho Tutelar I

**Rosineide Vieira Silva**

Conselheira do Conselho Tutelar II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Thiago de Oliveira Pinto**  
Conselheiro do Conselho Tutelar III



*“A criança é inocente, vulnerável e dependente. Também é curiosa, ativa e cheia de esperança. Seu universo deve ser de alegria e paz, de brincadeiras, de aprendizagem e crescimento. Seu futuro deve ser moldado pela harmonia e pela cooperação. Seu desenvolvimento deve transcender à medida que amplia suas perspectivas e adquire novas experiências. Mas para muitas crianças a realidade da infância é muito diferente.”*

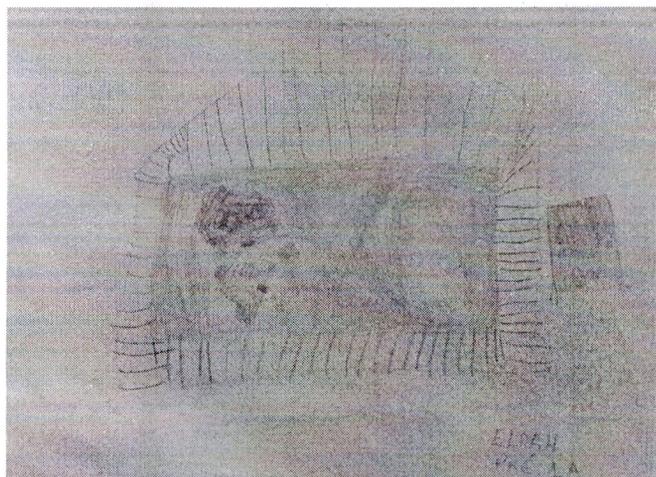
**(ONU – Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, 30 de setembro de 1990).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



*Figura 1: Lucas gosta de Brincar, 4 anos.*



*Figura 2: Eloah gosta de dormir tranquila.*



*Figura 3: Maria gosta de comer bem.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	08
INTRODUÇÃO.....	10
1. MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	13
2. PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.....	15
2.1 Primeira Infância na Política de Assistência Social.....	17
2.2 Primeira Infância na Política de Saúde.....	20
2.3 Primeira Infância na Política de Educação.....	23
3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	24
3.1 Princípios.....	25
3.2 Diretrizes Políticas.....	25
3.3 Diretrizes Técnicas.....	26
4. AÇÕES FINALÍSTICAS.....	27
4.1 Eixo I: Direito A Saúde.....	34
4.2 Eixo II: Direito a Educação de Qualidade e Cultura.....	45
4.3 Eixo III: Garantia de Direitos Sociais e Humanos.....	51
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	52
REFERÊNCIAS.....	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Santarém – PMPI é um documento que teve como referência central o Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI, é um documento político e técnico que visa dar direcionamento às políticas públicas que atendem crianças de zero até os seis anos de idade, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias de ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância do Município de Santarém.

Os primeiros seis anos de vida são a base para um desenvolvimento humano saudável, sendo necessário um olhar com responsabilidade ao promover a equidade visando a redução das desigualdades no acesso à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura; assim como proteger e valorizar suas vidas independentemente da condição econômica, da etnia ou da raça, do território e meio ambiente em que estejam vivendo, faz-se necessário ainda, o combate a todas as formas de violências que envolvem a mortalidade infantil, o abandono, a negligência, maus tratos, racismo, entre outras.

Considera-se a Primeira Infância como o período desde a concepção, durante a condição de nascituro (na gestação), percorrendo o período do nascimento do bebê, até os seis anos de idade completos, período este em que a criança ingressa na educação formal. Esta é uma fase fundamental importante para o desenvolvimento humano com qualidade, onde a criança precisa ter seus direitos fundamentais assegurados e com prioridade absoluta, devendo ser garantidos pela família, pelo Estado e pela Sociedade em geral.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) tem sido uma das prioridades da Plataforma dos Centros Urbanos (PCU), sendo esta uma iniciativa do UNICEF, em cooperação com governos e parceiros, visando promover os direitos das crianças e dos adolescentes mais afetados pelas desigualdades existentes dentro de cada cidade. O Município de Santarém está pleiteando pela segunda vez o Selo UNICEF, pois a atual gestão considera importante lutar pelas desigualdades que afetam as crianças e adolescentes do município e visa lutar para superação destas.

O PMPI foi elaborado através de uma comissão instituída através da Resolução nº019/2022 do COMDCA, sendo que o processo de elaboração foi amplamente democrático e participativo, com a participação das diferentes secretarias, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA) representando a sociedade civil,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

conselheiros tutelares e de profissionais que atuam diretamente no atendimento as crianças da primeira infância, nas UBS, escolas e unidades do Sistema Único de Assistência Social de Santarém (SUAS).

Durante o processo de elaboração, fez-se necessário compreender a criança através de um olhar holístico, entendendo que ela é uma pessoa singular, inteira, cidadã, detentora de todos os direitos, em sua integralidade, sendo imprescindível garantir seus direitos para que tenha uma vida digna e um desenvolvimento saudável.

Destaca-se que na construção deste instrumento visou-se atender a previsão legal do inciso II, do artigo 204 da Constituição Federal de 1988, que trata sobre a participação da população na formulação das políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis, por meio de organizações representativas como as instituições presentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA. Após a elaboração do plano, este necessita de um processo de análise, críticas, debates, ajustes e complementações onde devem participar diversas organizações governamentais e não governamentais, técnicos, conselheiros tutelares e trabalhadores “de campo” das diversas políticas públicas que garantem os direitos fundamentais das crianças.

Visando garantir a participação da sociedade civil na construção do plano, foi realizada uma assembleia com as mães das crianças atendidas pelo Programa Criança Feliz, onde contou-se com a presença de 24 mães que colaboraram na criação de propostas para melhoria da vida das crianças do município. Outra atividade realizada foi no Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, onde foi possível ouvir os profissionais que trabalham com crianças da primeira infância da Política de Educação, bem como foi realizada atividade lúdica por meio de desenho com algumas crianças. Todas as ações foram fundamentais para a construção das propostas que de fato irão beneficiar e promover qualidade de vida e um desenvolvimento saudável às crianças de zero a 06 anos de idade.

Diante disto, após a elaboração do PMPI de Santarém, este foi avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo desta forma garantida a participação democrática, conseguinte, é encaminhado à Prefeitura Municipal de Santarém e ao Poder Legislativo Municipal para uma etapa de debate democrático e aperfeiçoamentos, para aprovação e encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para conversão em Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### INTRODUÇÃO

A primeira infância tem sido priorizada nos últimos anos, observa-se principalmente o investimento de cunho financeiro em políticas públicas que atendem crianças de zero a 06 anos de idade, assim como em ações orientativas e educacionais que visem reduzir violências contras as crianças e construir uma sociedade consciente das condições sociais, investindo mais em ambientais sustentáveis e seguros para as crianças.

De acordo com a legislação brasileira, percebemos avanços quanto a garantia dos direitos da criança e do adolescente. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, dispõe que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Desta forma, se faz necessário o cuidado com a criança criando além e vínculos, o alicerce para o amor, cuidados e carinho, possibilitando o desenvolvimento desta, para um futuro adulto saudável, equilibrado e fortalecido para a sociedade. Entretanto, para que o futuro aconteça de forma positiva, é fundamental focar nos pilares de uma infância saudável, sendo garantido à criança um ambiente seguro e protegido; vínculos afetivos estáveis; e uma nutrição adequada.

Ao longo dos anos tem se modificado a estrutura da Família, principalmente no que se trata as funções e papéis intrafamiliares, porém, a família continua sendo a instituição primordial para possibilitar o cuidado, o sustento e a educação dos filhos, principalmente nos primeiros anos da vida da criança (Art.22 do ECA). Embora seja desafiador garantir esse cuidado, sustento e educação frente a muitas famílias que vivenciam situação de pobreza, o estado tem um importante papel em colaborar com as famílias através das políticas públicas e programas que visem superar as vulnerabilidades vivenciadas por estas, a fim de que as famílias tenham condições de garantir a convivência familiar, a qual é essencial para o desenvolvimento da personalidade infantil através dos vínculos afetivos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A sociedade tem um papel fundamental na participação de espaços que discutem e criam políticas públicas para crianças e adolescente, através de organizações representativas da sociedade civil que integram espaços de articulação, formulação e controle das ações das políticas públicas (de saúde – art. 198, III; de assistência social – art. 204, II; de educação – art. 213; de todos os direitos – art. 227, § 7º da CF), objetivando sempre qualificar o atendimento à criança para que esta tenha um desenvolvimento saudável e com proteção integral.

Com intuito de cuidar da primeira infância, em 2016 foi implantado o Programa Criança Feliz (PCF) que visa o acompanhamento de crianças da primeira infância em situação de baixa renda à extrema vulnerabilidade, sendo este programa uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos, meios para promover seu desenvolvimento integral.

Focando na estratégia de potencializar o desenvolvimento infantil, o PCF tem como subsídios a promoção do desdobramento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, atuando exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade, ou seja, integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O suporte também se estende às gestantes e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, intermediando o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem

O Programa Criança Feliz, também conhecido como PCF, é uma iniciativa que visa proporcionar atenção à primeira infância através do estímulo ao desenvolvimento infantil integral – desde a gestação até os seis anos de idade, trabalhando o fortalecimento de vínculos familiares, proporcionando o exercício da parentalidade, além de prevenir a ocorrência de situações de exclusão e riscos sociais.

A implementação do PCF é realizada através da Política da Assistencial Social, primando pelo respeito à dignidade, à cultura e aos arranjos familiares, além de valorizar o protagonismo e as competências das famílias no exercício do cuidado e da proteção das crianças na primeira infância. O programa procura também fortalecer a articulação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

intersetorial entre as áreas da educação, saúde, assistência social, direitos humanos e cultura, de forma a favorecer o desenvolvimento integral das crianças, na primeira infância e o apoio às gestantes e suas famílias.

Os objetivos do programa, conforme o artigo 99 do Decreto nº9.579 são os seguintes: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, de modo a fortalecer os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso a gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem e; Integrar, ampliar e fortalecer ações políticas públicas destinadas às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias.

Para dar visibilidade e conhecimento amplo à sociedade sobre o PCF e contribuir para a eficácia do artigo 227 da Constituição Federal, o Município de Santarém criou o Projeto “Semeando o amanhã”, o qual tem a missão de informar, sensibilizar e mobilizar pessoas para que sejam defensoras e promotoras dos direitos das crianças e da preservação do meio ambiente nas suas comunidades. O projeto tem como objetivo ampliar o conhecimento sobre o desenvolvimento infantil e sua relevância para com a comunidade colaborando no exercício da parentalidade e fortalecimento dos vínculos, expandindo assim a compreensão da população de Santarém sobre a importância do papel das famílias junto ao Programa Criança Feliz.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **1. MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

A Constituição Federal do Brasil de 1988 consolida não apenas a Declaração Universal dos Direitos da Criança, assim como, a Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1989), adotando a doutrina da proteção integral, prevista no seu artigo 227, vejamos:

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A primeira infância é o alicerce para um adulto saudável e equilibrado, pois o cuidado, amor, vínculos fortalecidos, suas necessidades básicas supridas possibilitam com que a criança aproveite todo seu potencial, junto com suas memórias, experiências, descobertas e afetos, as quais levará para o resto de sua vida. Para isso, os cuidados iniciais no período perinatal e nos seis primeiros anos de vida são fundamentais, cabendo como responsáveis, primeiramente a famílias, depois a comunidade, a sociedade e ao estado.

Os primeiros cuidados são de responsabilidades da família, que junto com os serviços públicos conseguem garantir uma primeira infância saudável, principalmente através do cuidado e afeto familiar junto com os atendimentos públicos, como: acompanhamento de pré-natal, vacinação e do crescimento e desenvolvimento infantil através da UBS, educação infantil na UMEI, acompanhamento através do Programa Criança Feliz da Política De Assistência Social, entre outros.). A sociedade tem um papel importante, pois pode ajudar a lutar contra as violações dos direitos das crianças e garantindo com que estas sejam bem cuidadas, cabendo realizar denúncias aos órgão que compõe o sistema de garantia de direitos ao identificarem casos de riscos sociais vivenciados por crianças.

A política pública direcionada à primeira infância foi criada através da Lei nº13,257 em 08 de março de 2016, que em seu art. 4º discorre sobre a forma de como serão elaboradas e executadas as políticas públicas para crianças de zero a seis anos, vejamos:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a: I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã; II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento; III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais; IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança; V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância; VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços; VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado; VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação; IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social. Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

Neste sentido, o Marco Legal legitima a criança como sujeito de direitos, assegurando, principalmente, a sua participação na formulação de políticas públicas que lhe dizem respeito por meio da escuta realizada por profissionais adequados. Com base na referida doutrina, a família, a sociedade e o Estado tem o dever de assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente com absoluta prioridade, colocando-os a salvo de qualquer tipo de violação.

Em 2012, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Milênio (ODM) para superar os maiores desafios do nosso tempo, cuidar do planeta e melhorar a vida de todos, sendo os principais objetivos relacionados às as crianças da primeira infância:

1. Acabar com a fome e a miséria;
2. Oferecer educação básica de qualidade para todos;
3. Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres;
4. Reduzir a mortalidade infantil;
5. Melhorar a saúde das gestantes;
6. Combater a Aids, a malária e outras doenças;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. Garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente.

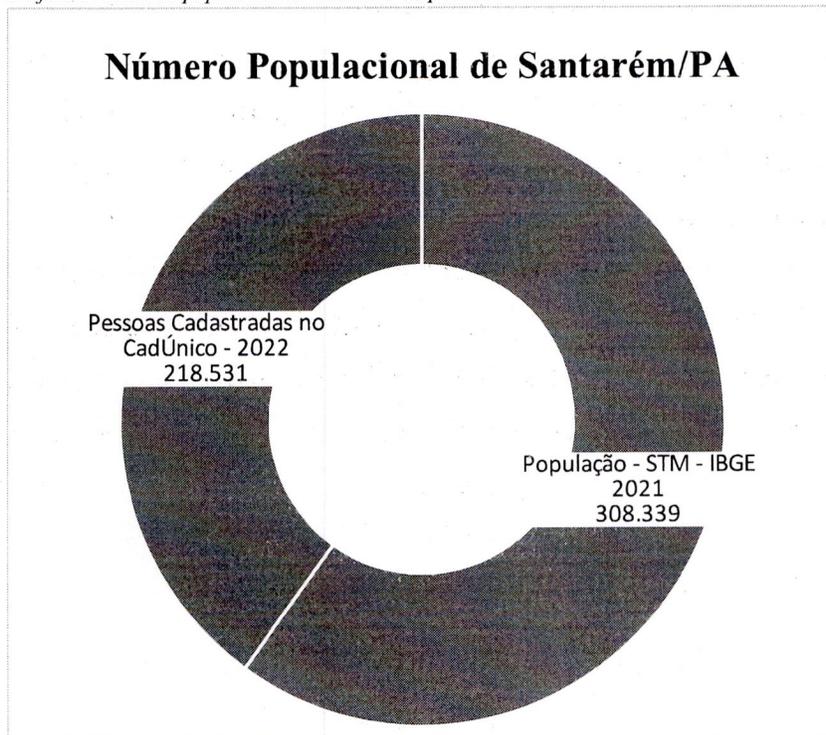
Diante disto, o Brasil, os seus Estados e Municípios possuem como dever zelar pelo cumprimento dos acordos firmados, assim como, atender os direitos consolidados nas leis brasileiras em prol da Primeira Infância.

### 2. PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

O Município de Santarém localiza-se na Mesorregião do Baixo Amazonas, na margem direita do Rio Tapajós, sendo a terceira maior cidade do Estado do Pará e o principal centro socioeconômico do oeste do estado, porque oferece melhor infraestrutura econômica e social (como escolas, hospitais, universidades, estradas, portos, aeroportos, comunicações, indústria, comércio e etc.) e o principal centro urbano, financeiro, comercial e cultural do oeste do estado. O território do município é dividida entre zonas urbanas e regiões rurais (Comunidades no Planalto e Comunidades Ribeirinhas).

Em 2021, a população de Santarém/PA foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em um quantitativo de 308,339 habitantes, sendo então o terceiro município paraense mais populoso, o sétimo mais populoso da Região Norte e o 83º mais populoso município do Brasil.

Gráfico 1: Número populacional e número de pessoas cadastradas no CadÚnico em 2022.



Fonte: IBGE (2022), CECAD (2022).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com intuito de colaborar no processo de escolha das famílias a serem beneficiadas pelos programas do Governo Federal, foi criado o cadastro único como um instrumento muito importante na coleta de dados e informações das famílias brasileiras com objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda. A partir do CadÚnico criou-se o Sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informação do CadÚnico (CECAD), que extratifica e filtra os dados das famílias cadastradas a fim de colaborar na elaboração de diagnósticos de gestão.

Segundo o CECAD (2022), há 218.531 pessoas cadastradas no CadÚnico. Vale ressaltar que 71% da população no Município de Santarém está inseridas no CadÚnico, sendo que destas 30.170 são crianças com idade entre 0 a 06 anos, conforme aponta o quadro abaixo:

O sistema CECAD (2022) aponta ainda sobre a situação de domicílio das crianças com idade entre 0 e 06 anos, que 68,4% residem nas zonas urbanas da cidade e 31,6 residem nas comunidades rurais do município de Santarém, conforme abaixo:

Quadro 4: Número de crianças residentes nas regiões rurais e urbanas do Município de Santarém/PA.

Faixa etária	Situação do domicílio			TOTAL
	Urbanas	Rurais	Sem Resposta	
Entre 0 e 4	13.613	6.216	0	19.829
Entre 5 a 6	7.007	3.334	0	10.341
<b>Total</b>	<b>20.620</b>	<b>9.550</b>	<b>0</b>	<b>30.170</b>

Fonte: CECAD, 2022.

No que se refere à faixa etária e gênero das crianças, o CECAD (2022) aponta que 51% das crianças relacionadas à primeira infância são do gênero masculino e 49% são do gênero feminino. Outra análise importante a se enfatizar é o perfil de renda per capita das famílias com crianças na fase de primeira infância:

Quadro 2: Perfil por faixa etária e sexo das crianças de 0 a 6 anos cadastrados no CadÚnico.

Faixa etária	Sexo			TOTAL
	Masculino	Feminino	Sem Resposta	
Entre 0 e 4	10.073	9.756	0	19.829
Entre 5 a 6	5.285	5.056	0	10.341
<b>TOTAL</b>	<b>15.358</b>	<b>14.812</b>	<b>0</b>	<b>30.170</b>

Fonte: CECAD, 2022.

Um levantamento realizado no Sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informação do





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CadÚnico indica que 84,5% das famílias inscritas no CadÚnico que possuem crianças que vivem em situação de vulnerabilidade financeira (extrema pobreza e Pobreza), sendo que do total de 25.494 crianças, 77,5% são famílias que vivenciam situação de extrema pobreza com renda per capita de até 105,00 reais; 22,4% são famílias que vivenciam situação de pobreza com renda per capita entre 105,01 até 210,00 reais, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 3: Número de famílias e perfil por faixa etária e renda per capita cadastradas no CadÚnico.

Faixa etária	Faixa da renda familiar per capita					TOTAL
	Extrema Pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima de 1/2 S.M.	Sem Resposta	
Entre 0 e 4 anos	13.259	3.698	2.445	427	0	19.829
Entre 5 a 6 anos	6.521	2.016	1.508	296	0	10.341
<b>Total</b>	<b>25.494</b>	<b>3.953</b>	<b>723</b>			<b>30.170</b>

Fonte: CECAD, 2022.

Os dados acima apontam ainda que do total de inscritos, 13% são crianças de famílias de baixa renda (210,01 até ½ Sal. Min.) e apenas 2,3% são crianças de famílias com renda per capita acima de ½ salário mínimo. Outra informação relevante é o número de crianças beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil (PAB), que segundo o CECAD (2022), do total de 30.170 crianças inscritas no CadÚnico 84,6% recebem o benefício, o que equivale a 25.546 crianças com idade entre 0 e 06 anos. Observa-se que pelo total de crianças beneficiadas pelo PAB, chega-se a conclusão de que todas as crianças da primeira infância que vivenciam situação de pobreza e extrema pobreza recebe o referido benefício.

### 2.1 Primeira Infância na Política de Assistência social

O Sistema Único de Assistência Social foi instituído no Município de Santarém/PA através da Lei Municipal nº 21.208/2021 de 28 de maio de 2021, a qual organiza a política de assistência social por meio de proteção, sendo Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, as quais contam com uma rede de unidades de atendimento e programas bem estruturada, visando atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, através da garantia das seguranças afiançadas, sendo estas: acolhida, renda, convívio ou vivência familiar, comunitária e social, o desenvolvimento da autonomia e apoio e auxílio.

Segundo a PNAS (2004), as proteções afiançadas são subdivididas em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). A PSB tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos familiares e comunitário, sendo executada pelo Centro de Referência de Assistência Social/CRAS. A PSE tem ligação com o sistema de garantia de direito, demandando, em determinadas situações, uma gestão compartilhada com o sistema de justiça, destinando-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrente de abandono, maus-tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil entre outras.

Para o atendimento as gestantes e crianças com idade até 06 anos na política de assistência social, o município conta com unidades de atendimento, conforme quadro abaixo:

REDE SOCIOASSISTENCIAL – SANTARÉM/PA		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	08 Unidades	
Equipe Volantes	02 Equipes	Realizam ações de prevenção a riscos e vulnerabilidades sociais.
Equipe de Rios	07 Técnicas	
Programa Criança Feliz – 05 Unidades de CRAS	05 Equipes	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	01 Unidade	Atende demandas de risco social que envolve a criança.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CAR	01 Unidade	Acolhimento Institucional a crianças em situação de risco social
Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias - CAAF	01 Unidade	
Programa Família Acolhedora/PFA	01 Unidade	Acolhimento familiar a crianças em situação de risco social
SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO		
CAS/CAEC	01 Unidade	Realiza inclusão e atualização de cadastro unico para acesso das famílias aos programas de transferência de renda do Governo Federal e serviços de cidadania.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

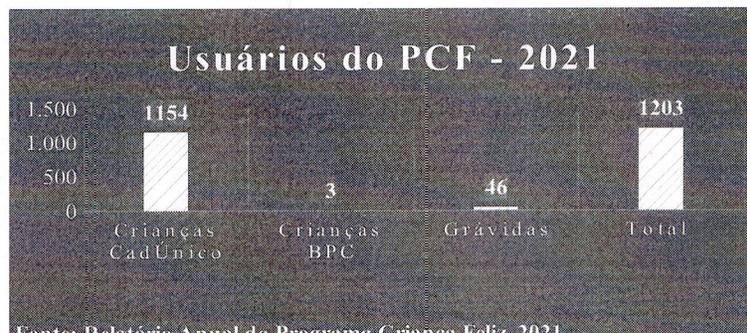
Equipe Vinculada à SEMTRAS	01 Equipe	Benefício eventual à famílias com crianças da primeira infância que vivenciam vulnerabilidade social
<b>CONTROLE SOCIAL</b>		
Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	01 Conselho	Acompanha, fiscaliza e delibera a rede de atendimento a criança
<b>CONSELHO TUTELAR</b>		
Conselhos Tutelares	03 Unidades	Visam garantir os direitos das crianças

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2022.

Quanto aos atendimentos a crianças de 0 a 6 anos na rede socioassistencial, pode-se apontar que o foco na primeira infância se deu no Município de Santarém, através da Implantação do Programa Criança Feliz, no qual foi pactuada a meta de acompanhamento de 800 famílias com crianças que possuíam o perfil para o programa em 2018, e os acompanhamentos foram iniciados em 2019. Desde a implantação do programa, o município tem buscado sempre cumprir a meta, tendo como objetivo promover o desenvolvimento humano a partir do apoio integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Tendo como público prioritário crianças de 0 até 36 meses e suas famílias inscritas no Cadastro Único, crianças de 0 até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC e mulheres no período gestacional em situação de vulnerabilidade social que estejam inscritas no Cadastro Único.

No decorrer do ano de 2021, o programa realizou o número de 2.412 busca ativas, 32.480 visitas domiciliares de acompanhamentos, beneficiando o número de 1.203 usuários, conforme tabela abaixo:

Gráfico 1: Perfil dos usuários atendidos pelo Programa Criança Feliz em 2021.



Fonte: Relatório Anual do Programa Criança Feliz, 2021

Um serviço fundamental para a garantia da proteção integral das crianças da primeira infância que vivenciam situação de risco social é o acolhimento institucional e familiar. Na Rede





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Socioassistencial do Município de Santarém há duas unidades de acolhimento institucional: Casa de Acolhimento Reviver (acolhe crianças e adolescentes) e Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias (acolhe adultos e famílias com crianças e adolescentes, principalmente os indígenas venezuelanos warao), ambas visam acolher crianças que sofrem maus tratos, opressão ou abuso sexual praticado por um familiar ou responsável, com quem reside, ou estão em situação de rua. Além destas, há também o Programa Família Acolhedora que tem como objetivo realizar acolhimento de crianças em núcleos familiares, a fim de possibilitar com que essa criança continue vivenciando um contexto familiar.

Quadro 1: Número de crianças de 0 a 11 anos acolhidas nos serviços de acolhimentos em 2021.

ACOLHIMENTOS REALIZADOS EM 2021		
Serviço	Unidade	Acolhidos em 2021
Acolhimento Familiar	Programa Família Acolhedora	01
Acolhimento Institucional	Casa de Acolhimento Reviver/CAR	35
Acolhimento Institucional	Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias/CAAF	39

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2022.

Enfatiza-se que todos os acolhimentos são realizados mediante ordem da autoridade judiciária da Vara da Infância e Juventude, que determina o acolhimento para mater o afastamento do agressor e para que a criança receba os atendimentos necessários a fim de reduzir os danos causados pela violência.

### 2.2 Primeira Infância na Política de Saúde

A Constituição Federal nos artigos 196 e 200 responsabiliza o estado (governo) pela obrigatoriedade em oferecer políticas públicas para garantir os serviços de saúde de forma universal a todos os cidadãos. O Estatuto da criança e do adolescente obriga o Sistema Único de Saúde a desenvolver atendimento integral e prioritário às crianças e Adolescentes, visando garantir o direito à vida e a saúde através dos serviços públicos. Na primeira infância o atendimento inicia no processo de gestação, no qual a mãe necessita de cuidados para garantir que a criança se desenvolva de forma sadia e harmoniosa.

A gestante necessita de atendimento e acompanhamento do Sistema Único de Saúde antes do parto através do acompanhamento de pré-natal que acontece por meio de consultas médicas e realização de exames a fim de garantir que tudo está correndo bem com ela e o bebê, sendo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

também o momento onde pode-se esclarecer dúvidas, obter ajuda para se preparar para o parto e descobrir e tratar o mais cedo possíveis a ocorrências de problema que vejam surgir. Faz-se necessário também a realização de exames que possam prevenir doenças nos bebês, entre elas sífilis e HIV/Aids, sob o seu consentimento e direito ao sigilo do resultado. O acompanhamento depois do parto é orientado que de preferência seja realizado pelo mesmo médico do início do pré-natal e se possível no acompanhamento de consulta de crescimento e desenvolvimento infantil (CD), pois após o parto a criança necessita de realização de exames para diagnosticar e tratar possíveis anormalidades no recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais.

*Tabela 1: Proposição de gestantes acompanhadas e número de gestantes/Nascidos Vivos nos três últimos anos.*

DADOS REFERENTES À GESTANTES E NASCIDOS VIVOS			
Referência	2019	2020	2021
Proporção de Gestantes com pelo menos 6 consultas ao Pré- Natal realizadas no 1º quadrimestre de cada ano	9%	20%	35%
Número de gestantes com acompanhamento no trabalho de parto nos anos: Gestantes/Nascidos Vivos	3.380	3.114	3.743

*Fonte: Núcleo de Referência Técnica em Saúde, 2022.*

Os dados acima apontam que o número de acompanhamento às gestantes vem aumentando ao longo dos últimos anos, sendo este um fator positivo na política de saúde, pois a recomendação do Ministério da Saúde é que sejam realizadas no mínimo seis consultas durante o período do pré-natal (uma no primeiro trimestre da gravidez, duas no segundo e três no terceiro). Os dados apontam ainda, o número de gestantes e nascidos vivos nos anos de 2019, 2020 e 2021.

É importante ressaltar que o Sistema Único de Saúde do Município de Santarém cumpri o predisposto na Lei nº1.108/2005 garantindo o direito de todas as puérperas em ter um acompanhante durante todo o período do parto e pós parto sendo garantido ainda o alojamento conjunto (ALCON).

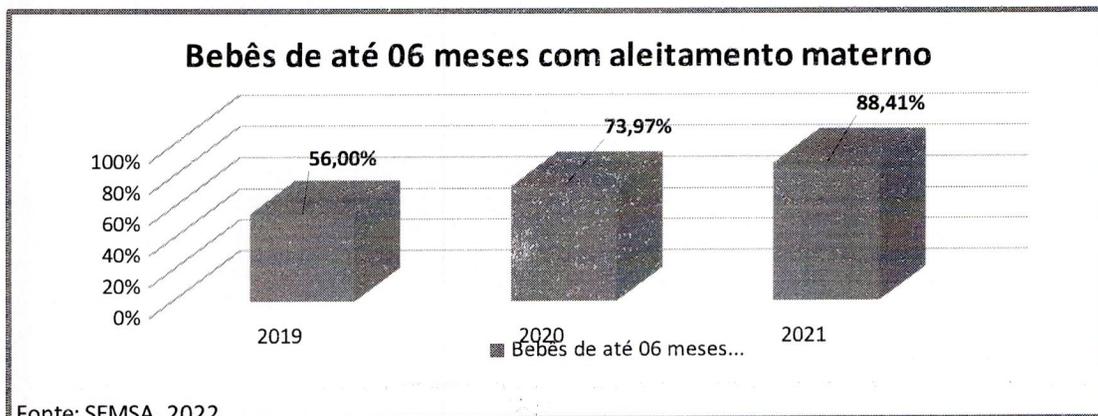
A Organização Municipal de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde recomendam que os bebês devem receber alimentação exclusiva do leite da mãe durante os seis primeiros meses de vida, podendo ser mantida a amamentação de forma complementar junto com outros alimentos até os dois anos de idade, levando em consideração que a amamentação após o nascimento é uma necessidade fundamental e o desenvolvimento integral da criança.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: Percentual de crianças de até 06 meses de vida com aleitamento materno exclusivo.



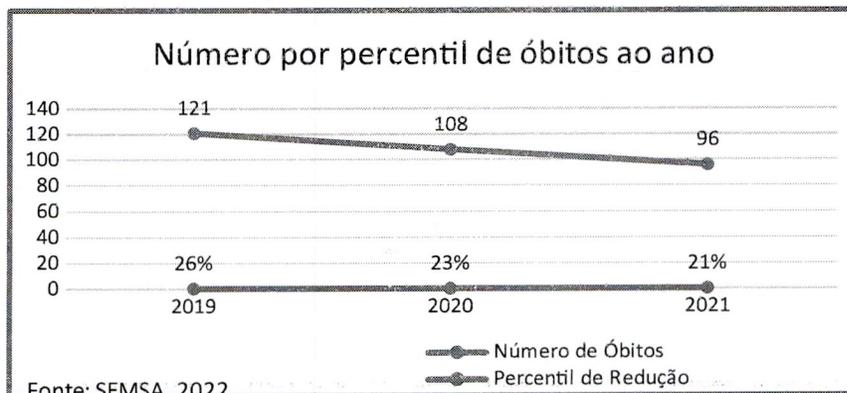
Quanto as famílias acompanhadas pelo setor de Atenção Primária a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, os dados acima indicam um crescimento no índice de aleitamento materno exclusivo nos últimos três anos. Para garantir o direito a amamentação foram criadas leis que garantem a mulher o direito de amamentar seu bebê em qualquer lugar, seja ele público ou privado, fechado ou aberto, na presença ou não de outras pessoas, bem como durante concurso público.

Um dos principais objetivos da Política de Saúde de Santarém é garantir o direito a vida de crianças a partir da concepção de vida, para isso é importante lutar para reduzir o índice de mortalidade infantil. O IBGE (2010) registrou uma taxa de mortalidade infantil de 16,0 por mil nascidos vivos, com o auto índice de mortalidade o Ministério da Saúde publicou a Portaria Nº72 estabelecendo que a vigilância do óbito infantil e fetal fosse obrigatória nos serviços de saúde que integram o SUS. Com isso, passou-se a realizar diversas ações de combate a este fenômeno que acomete a vidas das crianças.

No Município de Santarém observa-se redução do índice de mortalidade infantil, os dados abaixo apontam que de 2019 a 2021 reduziu 21%, infelizmente as causas deste fator são diversas, porém as ações de combate são contínuas, segue abaixo gráfico com os dados:

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Gráfico 2: Número de mortalidade infantil nos três últimos anos.*



Outro fator importante para combater a mortalidade infantil é a vacinação de crianças, pois é uma estratégia eficiente na prevenção contra doenças causadas por vírus e bactérias, ajudando ainda a diminuir a ocorrência de determinadas doenças infecciosas em criança. Manter as vacinas em dia significa proteger nossas crianças contra muitas doenças perigosas que circulam pelo país e , que podem levar a morte. Podemos observar abaixo o percentual de crianças vacinadas com duas doses da vacina tripece viral nos três ultimos anos:

*Quadro 2: Percentil de crianças com até 06 anos vacinadas com vacina tripece viral.*

ANO	PERCENTIL
2019	12,41%
2020	26%
2021	60%

*Fonte: SEMSA, 2022.*

Garantir a vacinação às crianças na primeira infância é um desafio não somente da política de saúde, mas principalmente da família em ir em busca desse serviço para seu filho (a), conforme dispõe o art.4 do ECA, o qual aponta que é dever da família, da sociedade e do estado garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Importante citar ainda um público prioritário de crianças que necessitam de acompanhamento de saúde cauteloso que são crianças portadoras de necessidades especiais (PCD). No Município de Santarém de 2019 a 2021 foram acompanhadas nos serviços especializados o número de 831 crianças PCD, conforme gráfico abaixo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 3: Crianças portadoras de necessidades especiais atendidas pelos serviços de saúde especializados nos três últimos anos.



Fonte: SEMSA, 2022.

### 2.3 Primeira Infância na Política de Educação

A primeira infância segundo pedagogos, psicólogos e especialistas, é uma etapa fundamental do desenvolvimento infantil para o processo de aprendizado da criança, assim como também na formação do caráter e do universo cognitivo, pois nesta fase a criança inicia o processo de perceber, reconhecer e interpretar o mundo. A área da educação é muito importante na primeira infância, visto que um fator de imensa importância é a interação social, e este momento é crucial para que a criança consiga se relacionar com outras e com os professores, iniciando ainda o processo de absorção de regras, direitos, deveres e necessidade de respeitar e ser respeitado.

Outra habilidade que a educação tem como função primordial do ensino na primeira infância é a linguagem, a qual ajuda a criança a se expressar de forma oral, escrita ou corporal, as instituições de pré-escola por meio de Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEI) e Unidades de educação infantil privadas são responsáveis por estimular essas habilidades nas crianças de zero a seis anos de vida.

O Município de Santarém possui uma rede de ensino de pré-escolas através de UMEI's que visam realizar ações de educação para o desenvolvimento e estimulação de habilidades às crianças da primeira infância. Até 2022 o município possui o número de 305 Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEI's), sendo estas lotadas na área urbana e rural, conforme quadro abaixo:

**NÚMERO DE UMEI's**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REGIÃO	2020	2021	2022
URBANA	47	46	45
CONUNIDADES DE RIOS	172	177	187
COMUNIDADES DE PLANALTO	78	72	73
<b>TOTAL</b>	<b>297</b>	<b>295</b>	<b>305</b>

Fonte: SEMED, 2022.

### 3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Ao elaborar e implementar políticas públicas para primeira infância é necessário considerar a criança e suas realidade de vida, pois o plano é “para” as crianças. Elas aqui são os sujeitos que precisam ter seus direitos garantidos com absoluta prioridade através das ações compostas neste pleno.

O Marco Legal da Primeira Infância através da Lei nº 13.257/2016, estabelece a própria como ponto de partida das políticas públicas pela primeira infância. Com isso, pode-se afirmar que o foco e das ações propostas pelo plano é a criança e seus contextos familiares, comunitários e sociais.

Os princípios e diretrizes a seguir, foram inspirados a partir do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), os quais orientarão as ações, que visam à proteção e à promoção dos direitos da criança de até seis anos de idade.

#### 3.1 Princípios

- A criança é cidadã e sujeito de direitos singular;
- Respeito à diversidade étnica, cultural, religiosa, de gênero e geográfica;
- A criança detentora de direitos em sua integralidade;
- A inclusão das crianças e todas as circunstâncias;
- A garantia de orçamento às políticas públicas que atendem as crianças da primeira infância no município;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

#### 3.2 Diretrizes Políticas

- Prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA, Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA e no Plano Plurianual – PPA;
- Articulação e complementação deste plano com o Plano Estadual e Nacional;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Perspectiva de ações ao longo dos próximos 04 anos;
- Elaboração do plano de forma democrática com a participação do Poder Público e Organizações da Sociedade Civil, Sociedade, e sobretudo, com as crianças da Primeira Infância;
- Garantia da participação do Poder Legislativo na avaliação e aprovação deste plano;
- Atribuição de prioridade nas regiões do município que possuem crianças em situação de maior vulnerabilidade e risco social.

#### **3.3 Diretrizes Técnicas**

- Integralidade: a garantia no plano de todos os direitos da criança da Primeira Infância levando em consideração seu contexto familiar, comunitário e social;
- Multissetorialidade das ações: cuidado para que a aplicação do plano seja realizada de forma integrada, junto às crianças;
- Intersetorialidade: garantia do trabalho intersetorial das políticas públicas fortalecendo a rede de proteção da criança através da cooperação e sinergia;
- Valorização dos processos: que gerem a proteção, a promoção e a defesa dos direitos da criança da Primeira Infância;
- Valorização e qualificação dos profissionais: capacitando aqueles que atuam diretamente no atendimento às crianças (de zero a seis anos completos) da Primeira Infância e suas famílias;
- Reconhecimento de que a forma como se enxerga, ouve e atende a criança: exterioriza a priorização, a valorização, o respeito, o afeto, a solidariedade, o reconhecimento que se dá à criança;
- Escuta qualificada da criança: olhando-a como sujeito capaz e participe, acolhendo suas demandas e respostas;
- Foco nos resultados: visando um resultado com eficiência e eficácia;
- Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PMPI: que o resultados seja compartilhado com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA).

#### **4. AÇÕES FINALÍSTICAS**

Ações finalísticas estão divididas por eixos, os quais visam evitar e/ou superar as vulnerabilidades sociais que podem comprometer o desenvolvimento integral das crianças de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

zero a seis anos de idade. Os eixos propostos possuem como objetivo principal garantir os direitos fundamentais das crianças, sendo:

- 1) EIXO I: Direito a Saúde;
- 2) EIXO II: Direito a Educação, Meio Ambiente e Cultura;
- 3) EIXO III: Garantia de Direitos Sociais e Humanos.

Os objetivos e ações estratégicas foram organizados por eixo com intuito de facilitar às políticas públicas na identificação de suas metas a serem cumpridas. No entanto, é importante ressaltar que o foco das ações finalísticas é o trabalho em rede, que embora as estratégias estejam separadas por eixo, é fundamental que as políticas públicas cumpram seu dever em articulação, promovendo através do trabalho em conjunto a proteção integral visando garantir os direitos fundamentais das crianças da primeira infância do município.

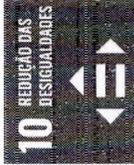
Para um trabalho em rede intersetorial eficaz, é fundamental o cumprimento das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, principalmente o art. 4º que trata sobre a garantia dos direitos fundamentais, sendo responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, o qual possibilita os atendimentos necessários para o desenvolvimento integral da criança, bem como o art. 5º que impõe que nenhuma criança ou adolescente poderá se tornar objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, podendo ser punido legalmente qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EIXO I: Direito de Acesso a Saúde**

ODS Correspondentes:



POLÍTICA DE SAÚDE						
Nº	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	2023-2025	2026-2028	2029-2032	RESPONSÁVEL
01	Redução do índice de mortalidade neonatal	Realizar, antes da alta, o agendamento da consulta de puericultura e de puerpério; Garantir assistência integral a gestantes e parturientes em toda a Rede de Atenção à Saúde; Garantir a proteção contra o tétano neonatal por meio da imunização das gestantes e a vacinação ao nascer nas maternidades; Campanhas orientativas sobre a importância da vacinação ao nascer e garantir a vacinação nas maternidades;	X	X	X	SEMSA/ MATERNIDADES
02	Promoção e apoio ao Aleitamento	Realizar investigação de 100% dos óbitos neonatais; Aprimorar competências e	X	X	X	SEMSA/ MATERNIDADES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	habilidades de profissionais para promoção do aleitamento materno, durante o ciclo gravídico e puerpério;				MATERNIDADES
Materno Exclusivo nos primeiros seis meses de vida e alimentação complementar por dois anos ou mais.	Implantação do Banco de Leite no Hospital Materno Infantil;	X	X	X	MS/SESIPA/SEMSA
	Realizar anualmente, a Semana do Aleitamento Materno, Semana do Bebê e Semana do Bebê Quilombola;	X	X	X	SEMSA/ MATERNIDADES
<b>03</b> Ampliar o percentual de gestantes com 06 ou mais consultas de pré-natal	Fortalecer as ações de busca ativa de gestantes faltosas;	X	X	X	SEMSA
	Captar precocemente gestantes para início do pré-natal até 12 semanas de gestação;	X	X	X	SEMSA
	Garantir acompanhamento Odontológico para gestantes nas Unidade Básica de Saúde- UBS;	X	X	X	SEMSA
	Disponibilizar e realizar teste rápido de gravidez nas UBS;	X	X	X	SEMSA
<b>04</b> Redução de casos de sífilis congênita	Sensibilizar os casais sobre a detecção e tratamento da Sífilis em gestante e parceiro;	X	X	X	SEMSA
	Garantir o tratamento da sífilis gestacional para 100% das gestante e parceiro;	X	X	X	SEMSA
	Promover segmento de gestantes com IST's (infecções sexualmente transmissíveis), com vias de evitar os casos de sífilis congênita e HIV.	X	X	X	SEMSA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>05</b> Promover o cuidado integral à saúde da criança na primeira infância.	Realizar o cadastramento e atualização do cartão nacional de saúde- CNS;	X	X	X	SEMSA
	Ampliar os testes de Triagem Neonatal Biológica nas Unidades Básicas de Saúde com atuação de profissionais de saúde habilitados para realização dos testes;	X	X	X	SEMSA/ SESPA
	Capacitar profissionais nas áreas de saúde, proteção e defesa dos direitos da criança na Primeira Infância;	X	X	X	SEMSA/SEMTRAS
	Sensibilizar pais e responsáveis, através de campanhas educativas, sobre o uso adequado de medicamentos, visando a prevenção dos riscos e perigos da automedicação e da exposição aos medicamentos.	X	X	X	SEMSA
	Aprimorar as ações de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e do Programa Aleitamento Materno;	X	X	X	SEMSA
Garantir a disponibilização de caderneta da criança com preenchimento e avaliação adequada;	X	X	X	MS/SESPA/SEMSA	
Acolhimento e acompanhamento de crianças que apresentam alergias e intolerâncias alimentares;	X	X	X	SEMSA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	Realização de campanhas para alcance da cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente e flexibilização de horários de vacinação na zona rural e em áreas remotas;	X	X	X	SEMSA
	Garantia da oferta de imunizante em todas as Unidades de Saúde do SUS;	X	X	X	SEMSA
	Garantia de logística para imunização da zona rural e áreas remotas do município;	X	X	X	SEMSA
	Realização de parcerias intersetoriais que garantam o monitoramento e mobilização das crianças em situação de vacinação atrasadas;	X	X	X	SEMSA
	Garantia de disponibilidade suficiente de insumos, testes, exames e medicamentos necessários ao atendimento preconizado pelo Programa Estratégico Atenção à Saúde da Criança;	X	X	X	SEMSA
	Implantação de estratégias que visem a redução de comorbidades de saúde junto à Infância e identificação precoce da obesidade;	X	X	X	SEMSA
	Realização de busca ativa das crianças com vacinação em atraso e realização de vacinação em pontos estratégicos;	X	X	X	SEMSA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	Incentivo à alimentação saudável e amamentação exclusiva até 6 meses de vida;	X	X	X	SEMSA
	Garantia de atendimento médico e de enfermagem, medicamentos e insumos que atendam as demandas de cada UBS;	X	X	X	SEMSA
<b>06</b>	Conclusão e Implantação do Hospital Materno Infantil		X	X	MS/ SESPA/ SEMSA
	Garantir assistência multiprofissional qualificada para gestantes de alto risco;	X	X	X	MS/ SESPA/ SEMSA
	Ofertar leitos para gestantes, parturientes e recém- nascidos;	X	X	X	MS/ SESPA/ SEMSA
	Garantir retorno de consulta ambulatorial para puérpera e Recém Nascido- RN;	X	X	X	MS/ SESPA/ SEMSA
	Assegurar o direito à presença do acompanhante durante o trabalho de parto, durante o parto e no pós-parto, conforme a Lei N° 1.108/2005, e ao alojamento conjunto;	X	X	X	MS/ SESPA/ SEMSA
	Garantir realização da imunização BCG e Hepatite B, após nascimento em âmbito hospitalar;	X	X	X	MS/ SESPA/ SEMSA
<b>07</b>	Fortalecer a Saúde Mental na Primeira Infância	X	X	X	SEMSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	Psicossocial Infanto Juvenil CAPSi, a fim de conseguir atender a demanda do Município;				
	Realizar ações de promoção em saúde mental no Programa Saúde na Escola- PSE;	X	X	X	SEMSA
<b>08</b>	Promoção de ações de educação na área da saúde destinado a crianças e seus responsáveis e profissionais da educação.	X	X	X	SEMSA/ SEMED
	Realizar ações de saúde em creches e escolas municipais através do Programa Saúde na Escola quanto à importância da imunização;				
	Realizar capacitações contínuas acerca das seguintes legislações e atualizações: Lei Nº13.722/2018 e Lei nº13.431/2017;	X	X	X	SEMSA/ SEMED
	Ofertar atividades educativas, como oficinas (práticas), rodas de conversa, palestras e material educativo para famílias nas UBS;	X	X	X	SEMSA/ SEMED
<b>09</b>	Oportunizar espaços de acolhimento e orientação para os pais jovens e adolescentes das crianças internadas nas unidades de saúde pública.	X	X	X	SEMSA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EIXO II: Direito a Educação, Meio Ambiente e Cultura**

ODS Correspondentes:



**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	2023-2025	2026-2028	2029-2032	RESPONSÁVEL
01	Garantir o acesso à Educação Infantil de qualidade.	Ampliação da oferta de vagas de crianças de 0 a 3 anos nas Unidades Municipais de Educação Infantil - UMEI's e nos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI's;  Atender 100% crianças de 4 a 5 anos na rede municipal de ensino;  Garantir ampliação dos espaços de educação infantil nas comunidades de rios, planalto, várzea, quilombolas e indígenas;  Construção e manutenção de Unidades de Educação Infantil no tipo padrão MEC (respeitando as normas de acessibilidade) para atendimentos de crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, em regime de colaboração com a União e a conclusão das obras dentro do prazo previsto pelas construtoras;  Garantir o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição	X	X	X	SEMED, UMEI's e CEMEI's.
			X	X	X	SEMED, UMEI's e CEMEI's.
			X	X	X	SEMED, UMEI's e CEMEI's.
			X	X	X	SEMED, UMEI's e CEMEI's.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



	territorial da oferta, suprimindo a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;				SEMED, UMEI's e CEMEI's.
	Atender com igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, territórios geográficos e etnias, expandindo o acesso aos bens culturais e às possibilidades de vivência da infância, com atenção prioritária para criança;				SEMED, UMEI's e CEMEI's.
	Dar publicidade e transparência para a oferta e atendimento nas vagas de creches e pré-escola;				SEMED, UMEI's e CEMEI's.
	Garantir o acesso, atendimento especializado e permanência a Educação Infantil para o público de AEE na rede de ensino;				SEMED, UMEI's e CEMEI's.
	Garantir acesso e adequação do pré-escolar nas escolas (Estrutura física, recursos humanos, formação continuada e propostas pedagógicas).				SEMED, UMEI's e CEMEI's.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



		Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a Parâmetros Nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade do ensino fundamental;	X	X	X	SEMED, UMEI's e CEMEI's.
<b>02</b>	Garantir a formação de servidores, agentes parceiros e outros atores do sistema de garantias de direitos para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à população na Primeira Infância.	Proporcionar formação continuada, baseado em redes locais intersetoriais, que capacite todos os agentes públicos e da rede parceira que atendem a população na primeira infância;				SEMED, Universidades e parceiros.
<b>03</b>	Promover alimentação saudável e de qualidade para a Primeira Infância.	Garantir que as crianças tenham acesso a uma alimentação segura e de qualidade, com nutrientes adequados para o seu crescimento e desenvolvimento e que permitam que elas amadureçam em paz com a comida e com o corpo;	X	X	X	SEMED, UMEI's, CEMEI's, Escolas e Cooperativas.
		Assegurar um cardápio nutricional variado e rico que atenda às necessidades das crianças, inclusive aqueles que necessitam de dietas especiais;	X	X		SEMED, UMEI's, Escolas e Cooperativas.
		Enriquecer e regionalizar a alimentação escolar, respeitadas as peculiaridades dos bebês e das crianças bem pequenas e pequenas.	X	X	X	SEMED, UMEI's, Escolas Municipais e Cooperativas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

04	Incentivar e orientar sobre a importância do brincar.	Sensibilizar corpo técnico, professores e famílias através de oficinas, palestras, rodas de conversas sobre a importância das atividades lúdicas no crescimento, desenvolvimento e aprendizagem na Educação Infantil;	X	X	X	SEMED, CEMEI's, Municipais, Universidades e Parceiros Comunidade em geral.	UMEI's, Escolas
		Criar ambientes que oportunizem a criança a brincar e interagir;	X	X	X	SEMED, CEMEI's, Municipais, Universidades e Parceiros Comunidade em geral.	UMEI's, Escolas
		Ressaltar os benefícios da brincadeira para o desenvolvimento integral de meninos e meninas, respeitando a infância estimulando atividades significativas;	X	X	X	SEMED, CEMEI's, Municipais, Universidades e Parceiros Comunidade em geral.	UMEI's, Escolas
		Explorar ao máximo o brincar, sob todas as formas, incentivando as famílias na orientação e desenvolvimento das atividades lúdicas;	X	X	X	SEMED, CEMEI's, Municipais, Universidades e Parceiros Comunidade em geral.	UMEI's, Escolas
		Propiciar as crianças na primeira infância o autoconhecimento, entendimento de sua	X	X	X	SEMED, CEMEI's,	UMEI's, Escolas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



	individualidade dentro do grupo em que está inserida, resiliência e respeito mútuo;				Municipais, Universidades e Parceiros da Comunidade em geral.
	Potencializar habilidades sociais, da comunicação da linguagem corporal e verbal, da segurança, da liberdade, dos limites, da cooperação e do trabalho em equipe;	X	X	X	SEMED, UMEI's, CEMEI's, Escolas Municipais, Universidades e Parceiros da Comunidade em geral.
	Incentivar a busca da autonomia através de gestos corporais, criado a partir do universo da imaginação.	X	X	X	SEMED, UMEI's, CEMEI's, Escolas Municipais, Universidades e Parceiros da Comunidade em geral.
<b>05</b>	Promover a formação de atitudes e valores em relação ao meio ambiente, possibilitando uma postura ecologicamente correta e o desenvolvimento de uma consciência ambiental.	X	X	X	Secretarias Municipais, UMEI's, CEMEI's, Escolas, Universidades, Cooperativas e Parceiros da comunidade em geral.
	Proporcionar experiências práticas (oficinas, excursões, intercâmbios, cultivos de plantas em espaços públicos e privados entre outros.) a comunidade escolar levando-as ao processo de sensibilização e mudança de comportamentos sobre a importância do meio ambiente;	X	X	X	Secretarias Municipais, UMEI's, CEMEI's, Escolas, Universidades, Cooperativas e Parceiros da comunidade em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



	Priorizar nas Unidades de Ensino a Cultura Ambiental Escolar Sustentável.	X	X	SEMED, UMEI's e CEMEI's.
<b>06</b>	Fomentar a implantação do Programa Saúde Escolar nas UMEI's, CEMEI's (PSE) e Escolas Públicas e Privadas.	X	X	SEMED, SEMSA, UBS's, CAPSi, CTA, Universidades e Parceiros.
	Garantir e monitorar 100% que as crianças matriculadas na Rede Municipal e Privada de Ensino tenham as suas cadernetas de vacinação atualizadas;	X	X	SEMED, SEMSA, UBS's, Universidades e Parceiros.
	Capacitar 100% dos profissionais que atuam na Educação Infantil nas áreas sobre saúde e violações de direitos.	X	X	Secretaria de Educação.
<b>07</b>	Garantir assistência pedagógica e educacional para as crianças em período de internação e tratamento hospitalar em unidades de saúde públicas e privadas no município de Santarém.	X	X	Secretarias de Saúde e Educação Municipal e Estadual.
	Implementar salas de recursos multifuncionais para atendimentos dos pacientes/ atendentes;	X	X	Secretarias de Saúde e Educação Municipal e Estadual.
	Garantir a contratação de profissionais qualificados (equipe multiprofissional) para o atendimento especializado e individualizado.	X	X	Secretarias de Saúde e Educação Municipal e Estadual.
<b>08</b>	Garantir os direitos de aprendizagem às crianças da Primeira Infância assegurando-as o processo de inclusão e AEE.	X	X	SEMED, UMEI's, CEMEI's e Escolas Municipais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;					
Garantir profissionais de apoio educacional para auxiliar nas atividades de vida diária de crianças PCD;	X	X	X	SEMED, CEMEI's e Escolas Municipais	UMEI's, Escolas Municipais
Assegurar a acessibilidade nas unidades de ensino às crianças PCD;	X	X	X	SEMED, CEMEI's e Escolas Municipais	UMEI's, Escolas Municipais
Implantar e ampliar Salas de Recursos Multifuncionais (SRM);	X	X	X	SEMED, CEMEI's e Escolas Municipais	UMEI's, Escolas Municipais
Aquisição de materiais para atenção pedagógica as crianças com PCD;	X	X	X	SEMED, CEMEI's e Escolas Municipais	UMEI's, Escolas Municipais
Adaptar e confeccionar brinquedos nas unidades de ensino para crianças em AEE, bem como, as brincadeiras inclusivas.	X	X	X	SEMED, CEMEI's e Escolas Municipais	UMEI's, Escolas Municipais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



<b>09</b>	Expandir AFROTECAS nas UMEIS, CEMEIS e Escolas Públicas e Privadas.	Garantir Formação aos profissionais de Educação Infantil, visando o direcionamento para a utilização dos recursos pedagógicos;	X	X	X	SEMED, UMEI's, CEMEI's e Escolas públicas e privadas e Universidades.
		Promover o combate e enfrentamento a discriminação, ao preconceito de estereótipos, e de (re)valorização e (re)significação da cultura afro-brasileira e dos povos originários/indígenas na infância;	X	X	X	SEMED, UMEI's, CEMEI's e Escolas públicas e privadas e Universidades.
		Aquisição e ampliação do acervo bibliográfico e recursos pedagógicos;	X	X	X	SEMED, UMEI's, CEMEI's e Escolas públicas e privadas e Universidades.
<b>10</b>	Promover Campanhas Preventivas de combate a Violação de Direitos da Criança na Primeira Infância.	Construção de salas para o funcionamento das AFROTECAS;	X	X	X	SEMED, UMEI's, CEMEI's e Escolas públicas e privadas e Universidades.
		Realizar ações de combate ao racismo, garantindo os direitos das comunidades tradicionais e povos indígenas. (LEI Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008);	X	X	X	SEMED, UMEI's, CEMEI's e Escolas públicas e privadas e Universidades.
<b>10</b>	Promover Campanhas Preventivas de combate a Violação de Direitos da Criança na Primeira Infância.	Ofertar capacitação e formação continuada aos Profissionais da Educação Infantil que acompanham as crianças na primeira infância acerca das seguintes legislações:	X	X	X	SEMED e SEMSA, Policia militar/PROERD Kids/Ronda Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



	Lei Lucas Nº13.722/2018 e Lei Nº 13.431/2017;						
	Proporcionar continuamente nas UMEIS, CEMEIS e Escolas Municipais e Privadas campanhas de combate ao Bullying, violência sexual, racismo, trabalho infantil e outros temas em evidência. (ECA Lei nº 8.069/1990);	X	X	X		SEMED, SEMSA, SEMTRAS, Polícia militar/PROERD Kids/Ronda Escolar, DEACA, Vara da Infância e Juventude e UMEIS e CEMEIS;	
	Possibilitar atendimento técnico Psicólogo e/ou Assistência Social às crianças e famílias que vivenciam riscos sociais e necessitam de encaminhamento à Rede de Garantia de Direitos.	X	X	X		SEMED, UMEIS/SAMU, Corpo de Bombeiros e Parceiros.	
<b>II</b>	Ampliar o Programa de Educação Fiscal nas UMEIS/CEMEIS de Escolas Públicas e Privadas	X	X	X		SEMED e SEFIN, UMEIS/CEMEIS/Escolas, SEFA, Receita Federal e Cooperativas.	
	Incentivar a adesão ao Programa Municipal de Educação Fiscal, de acordo com a Lei Nº 18.034/2006 nas Unidades de Ensino;	X	X	X		SEMED e SEFIN, UMEIS/CEMEIS/Escolas, SEFA, Receita Federal e Cooperativas.	
	Capacitar 100% os profissionais da Educação Infantil para atuarem na execução do Programa de Educação Fiscal do Município de Santarém;	X	X	X		SEMED e SEFIN, UMEIS/CEMEIS/Escolas, SEFA, Receita	
	Fomentar a participação, colaboração, autonomia por meio da prática do protagonismo infantil no processo de	X	X	X		SEMED e SEFIN, UMEIS/CEMEIS/Escolas, SEFA, Receita	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



	desenvolvimento à formação da cidadania;				Federal e Cooperativas.
	Desenvolver as práticas da educação fiscal de forma lúdico/pedagógico, integrando mídias digitais, produções audiovisuais e uso de metodologias ativas para o gerenciamento de ensino e de aprendizagens.	X	X	X	SEMED e SEFIN, UMEIS/CEMEIS/Escolas, SEFA, Receita Federal e Cooperativas.
<b>12</b>	Combater a exclusão e a evasão escolar na Primeira Infância.				Órgãos públicos de educação, assistência social, saúde, proteção à infância e Unidades e Centros de Educação Infantil.
	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil com a atuação do Programa Busca Ativa nas CEMEI's, UMEI's e Escolas;	X	X	X	Órgãos públicos de educação, assistência social, saúde, proteção à infância e Unidades e Centros de Educação Infantil.
	Intensificar ações para promover a prevenção ao abandono e evasão escolar.	X	X	X	Órgãos públicos de educação, assistência social, saúde, proteção à infância e Unidades e Centros de Educação Infantil.
<b>13</b>	Identificar ações, projetos e experiências exitosas realizadas, em toda a rede municipal de ensino.	X	X	X	SEMED, UMEI's, CEMEI's e Escolas Municipais
	Evidenciar práticas exitosas estabelecidas por uma intencionalidade, intervenção planejada e científica que busca transformar a realidade social.	X	X	X	SEMED, UMEI's, CEMEI's e Escolas Municipais
	Realizar eventos (Seminários, conferências municipais e regionais) que possibilitem a troca de boas práticas (relatos de experiência) entre as instituições de educação infantil, bem como a disseminação de estudos e pesquisas sobre	X	X	X	SEMED, UMEI's, CEMEI's e Escolas Municipais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



		aprendizagem e desenvolvimento na infância e nas políticas públicas.					
		Reconhecer as práticas aqui recomendadas como norteadoras para a melhoria das práticas pedagógicas;	X	X	X		SEMED, UMEI's, CEMEI's e Escolas Municipais
		Valorizar a produção e o conhecimento das crianças.	X	X	X		SEMED, UMEI's, CEMEI's e Escolas Municipais
<b>14</b>	Implementar os Parâmetros de qualidade da Educação Infantil na rede municipal de ensino	Definir critérios e indicadores de qualidade na Educação Infantil no que refere a infraestrutura física e pedagogia, e por meio de questionários e/ou entrevistas aplicar juntos aos profissionais da educação das Unidades Escolares;	X	X	X		SEMED
		Elaborar e/ou adaptar de instrumentos de avaliação dos ambientes da Educação Infantil (considerados "elementos da oferta"), que podem favorecer processos de avaliação externa, bem como enriquecer a avaliação institucional.	X	X	X		SEMED
		Definir uma comissão responsável composta por representante (s) da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolar (s), Conselho Municipal de Educação entre outros, para a elaboração de um quadro-síntese dos resultados da (auto)avaliação para subsidiar os debates e as tomadas de decisão para a melhoria da qualidade da educação infantil ofertada em nossas	X	X	X		SEMED





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidades Escolares;				
Promover debates sobre as condições necessárias para uma Educação Infantil de qualidade;	X	X	X	SEMED
Realizar ciclos de formações sobre os resultados da Educação Infantil no SAEB.	X	X	X	SEMED



  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EIXO III: Garantia de Direitos**

ODS Correspondentes:



Nº	OBJETIVOS	POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESPONSÁVEL
		ESTRATÉGIAS	2023-2025	2026-2028	2029-2032	
01	Acompanhar 100% a meta de 800 famílias com crianças de zero a 06 anos de idade através do Programa Primeira Infância	Manter as equipes conforme propõe o Manual de Gestão do Programa Criança Feliz;	X	X	X	SEMTRAS
		Realizar acompanhamento contínuo faz famílias com crianças da primeira infância, de acordo orientações propostas pelo Manual de Orientação do Visitador;	X	X	X	SEMTRAS
		Fortalecer a articulação da rede intersetorial, por meio de reuniões frequentes com o Comitê Gestor do PCF;	X	X	X	Comitê Gestor
	Capacitação contínua para qualificar o trabalho dos profissionais que atuam no Programa Criança Feliz;	X	X	X	SEMTRAS	
	Promover ações de integração entre as famílias acompanhadas pelo PCF e a rede intersetorial;	X	X	X	SEMTRAS e Comitê Gestor	
	Acompanhar com constância as metas do PCF, através da sistematização de dados dos usuários acompanhados pelo programa;	X	X	X	Coord. PCF e Vigilância Social	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



<b>02</b>	Fortalecer o atendimento ofertado nos serviços socioassistenciais para famílias de crianças na primeira infância. (Serviços e Programas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade)	Monitorar, de forma contínua, os indicadores socioassistenciais relacionados a famílias que possuem gestantes e crianças de até seis anos de idade, atendidas pelo PCF;	X	X	X	SEMTRAS, Vigilância Socioassistencial
		Garantir o acesso aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais às famílias de crianças na Primeira Infância em situação de vulnerabilidade social.	X	X	X	PCF
<b>03</b>	Fortalecer o atendimento ofertado nos serviços socioassistenciais para famílias de crianças com deficiência na primeira infância. (Serviços e Programas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade)	Participação dos profissionais em ações e campanhas intersetoriais, a fim de difundir socialmente conhecimento acerca do significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.	X	X	X	SEMTRAS
		Realizar busca ativa e acompanhar no PAIF, famílias que possuem crianças de 0 a 6 anos com deficiência, e se encontram em extrema pobreza e não estão incluídas nos programas governamentais de transferência de renda.	X	X	X	PSB
		Acompanhar famílias de crianças de 0 a 06 anos com deficiência encaminhadas pelo Programa BPC na escola;	X	X	X	PSB
	Realizar ações de cuidado e proteção que garantam atendimento, de acordo com suas especificidades, a crianças com deficiência, de 0 a 6 anos, em situação de vulnerabilidade e suas famílias.	X	X	X	PSB e PSE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



	Estabelecer diretrizes de formação continuada para os profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais de execução direta e indireta para atendimento as crianças de 0 a 06 anos com deficiência.	X	X	X	SEMTRAS
	Garantir a acessibilidade nas unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de acordo com as normas da ABNT para garantir o acesso das crianças de 0 a 6 anos com deficiência.	X	X	X	SEMTRAS
	Promover o acesso a informações sobre direitos e deveres de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada, nos serviços socioassistenciais.	X	X	X	NDDPD
<b>04</b>	Garantir a Proteção Social de crianças da Primeira Infância em situação de acolhimento familiar através do PFA por medida protetiva judicialmente.				
	Fortalecer o Programa da Família Acolhedora – PFA;	X	X	X	PSE
	Realizar busca de famílias voluntárias que cumpram os requisitos para participar do Programa da Família Acolhedora;	X	X	X	PFA
	Capacitar profissionais para desenvolverem a metodologia do Programa Famílias Acolhedoras;	X	X	X	PSE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



	Promover campanhas para esclarecimento sobre o Programa Famílias Acolhedoras, visando a ampliar o número de famílias para o acolhimento;	X	X	X	PFA
	Garantir a dotação orçamentária para pagamento de subsídio financeiro às famílias acolhedoras prevista na lei municipal;	X	X	X	SEMTRAS
<b>05</b>	Garantir Proteção Integral de crianças da Primeira Infância na Unidade de Acolhimento Institucional.	X	X	X	SEMTRAS
	Promover capacitação e formação continuada para os educadores de referência que trata a Lei 13.257, art. 92§7;	X	X	X	CAR
	Promover articulação intersetorial com vistas a efetivação da matrícula dos acolhidos na educação infantil em conformidade com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);	X	X	X	CAR
	Pactuar parcerias com a rede intersetorial para o atendimento conforme necessidades dos acolhidos;	X	X	X	SEMTRAS
	Garantir estrutura necessária para a institucionalização das crianças e adolescentes em acolhimento institucional;	X	X	X	COMDCA
<b>06</b>	Articular o Sistema de Garantia de Direitos para que crianças sejam registradas, principalmente, as que	X	X	X	COMDCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



	vivem em situação de vulnerabilidade social.	Produção de folhetos informativos sobre documento de cidadania da criança;	X	X	X	COMDCA
<b>07</b>	Fortalecer o trabalho do COMDCA e dos Conselheiros Tutelares	Utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA nos Conselhos Tutelares;	X	X	X	COMDCA / Conselho Tutelar
		Garantir a estrutura necessária para o trabalho dos Conselhos Tutelares;	X	X	X	COMDCA
		Realização de capacitação aos conselheiros do COMDCA e Conselheiros Tutelares sobre a importância de sobre seus papeis na garantia de direitos da crianças e adolescentes;	X	X	X	COMDCA
		Fornecer veículos exclusivo para uso das demandas dos conselheiros tutelares;	X	X	X	COMDCA
<b>08</b>	Garantir a Proteção Integral das crianças na primeira infância	Os conselhos tutelares atuem constantemente na garantia dos direitos fundamentais das crianças conforme preconiza o ECA;	X	X	X	Conselhos Tutelares
<b>09</b>	Combate ao trabalho infantil na Primeira Infância.	Ampliar e fortalecer o apoio e incentivo às ações de prevenção e combate ao trabalho infantil, inclusive no ambiente doméstico, sobretudo os casos que envolvam crianças negras, quilombolas e indígenas.	X	X	X	Rede Sociassistencial
<b>10</b>	Acompanhar as famílias de crianças de até 06 anos de idade identificados em situação de negligência, maus tratos e violência domésticas.	Implementar protocolo de identificação e encaminhamento de casos de crianças na Primeira Infância em situação de negligência, maus tratos e violência domésticas atendidos pelos serviços do	X	X	X	PSB e PSE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



<p>município (escolas, USF, CRAS, CREAS etc.)</p>				
<p>Inserir as famílias identificadas com crianças em idade da Primeira Infância em situação de negligência, maus-tratos e violência doméstica nos serviços socioassistenciais pertinentes.</p>	X	X	X	Rede Sociassistencial
<p>Ampliar os recursos humanos nas instituições públicas para atendimento e acompanhamento dos casos de crianças em idade da Primeira Infância que estão em situação de negligência, maus-tratos e violência doméstica, quando necessário.</p>	X	X	X	SEMTRAS
<p>Capacitar as(os) profissionais da rede de atendimento do município para a identificação, prevenção e articulação com a rede intersetorial para as situações de violência contra a criança na Primeira Infância, conforme a Lei nº13.431/2017 e a Lei Nº13.722/2018;</p>	X	X	X	COMDCA
<p>Realizar campanhas e atividades coletivas acerca da prevenção e combate às violências contra a criança na primeira infância.</p>	X	X	X	Unidades da PSB e PSE
<p>Ampliar a equipe da Delegacia Especializada no Atendimento a Criança e Adolescente (DEACA) com intuito de assegurar o atendimento aos finais de semanas e feriados;</p>	X	X	X	Articulação com Estado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Um requisito essencial no Plano Municipal pela Primeira Infância é o monitoramento e a avaliação, pois visa acompanhar no período de dez anos a garantia de efetivação, sustentabilidade e eficácia das ações das políticas públicas voltadas às crianças de zero a seis anos de idade propostas pelo referido plano.

Com a responsabilidade compartilhada entre o Estado, a família e a sociedade pela garantia dos direitos e da proteção integral das crianças, a implementação do PMPI deverá haver o mesmo compartilhamento, garantindo desta forma, uma participação amplamente democrática dos diferentes atores envolvidos, incluindo também as crianças e/ou seus representantes legais. Neste sentido, o Município de Santarém possui um Comitê Gestor do Programa Primeira Infância composto por representantes do governo municipal e da sociedade civil, o qual realizará o monitoramento e a avaliação das metas e ações prioritárias, deste plano.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- BLACK, Maureen. [et al.] Desenvolvimento na Primeira Infância: a ciência ao longo da vida. Volume 389, no. 10064 publicado em 04 de outubro de 2016. Disponível em [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(16\)31389-7](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(16)31389-7).
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério da Justiça, 1990.
- BRASIL. Leis, etc. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. São Paulo. Editora do Brasil, 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília: Ministério da Saúde, 2018
- BRASIL. Ministério da Saúde. Síntese de evidências para políticas de saúde: promovendo o desenvolvimento na primeira infância. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. v. 1. 64p
- CECAD 2.0. Disponível em: <<https://cecad.cidadania.gov.br/painei03.php>>. Acesso em: 12 dez. 2022.
- ODS . Disponível em: <<https://agendad2030.org.br/ods/>>. Acesso em: 12 dez. 2022.
- Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2015/01/PNPI-Completo.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2022.
- Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2015/01/PNPI-Completo.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2022.
- BASILIO, AL Por que a educação na primeira infância é uma etapa fundamental . Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/opiniaop/or-que-a-educacao-na-primeira-infancia-e-uma-etapa-fundamental/>>. Acesso em: 12 dez. 2022.
- COFINANCIADOR, C.; REALIZAÇÃO, P. Saúde e Nutrição na Primeira Infância. Disponível em: <<https://www.fadec.org.br/sites/default/files/2019-08/saude-nutricao-primeira-infancia.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2022.

